

Projeto de Lei nº 124, de 30 de setembro de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00(QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

04 - CULTURA, TURISMO E DESPORTO

13.392.0054.2016 Eventos Comemorativos e Culturais

3.3.5.0.41.00.000000 Contribuições (69) 40.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito suplementar do artigo acima, serão utilizados a redução da seguinte dotação orçamentária:

03 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

01 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

28.846.0000.0003 Pagamento de Sentenças Judiciais

3.3.9.0.91.00.000000 Sentenças Judiciais (40) 40.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de setembro de 2025.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 124/2025

Westfália, 30 de setembro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora apresentado tem como objetivo promover o adequado remanejamento das rubricas orçamentárias, de modo a atender às demandas do Poder Executivo, especialmente diante da necessidade de um maior aporte de recursos para cobrir despesas adicionais não previstas inicialmente, conforme garantido pela Constituição Federal.

Em especial, trata-se da previsão de despesas relacionadas à realização do coquetel-show de lançamento da "Westfália em Festa 2026". A iniciativa demanda uma série de investimentos específicos, incluindo a contratação de assessoria de marketing, serviços de som e iluminação, organização de café colonial, decoração temática, produção de materiais gráficos, impressos e banners de divulgação, entre outros elementos indispensáveis para o sucesso e a visibilidade do evento.

Cumpre destacar que a Lei Federal nº 4.320/64, que dispõe sobre as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos, prevê em seu artigo 41, inciso I, a possibilidade de abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias que se mostrem insuficientes diante de novas demandas.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Renato Gaspar Herbert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.